



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO EM INTEIRO TEOR

NOME ATUAL DOS CÔNJUGES:

LAÉRCIO VERGILIUS DOS SANTOS

NÚMERO DO CPF

335.619.268-00

ARIELLE CORTEZ

369.936.538-77

MATRÍCULA:

115717 01 55 2018 2 00155 258 0034868 16

DESCRÍÇÃO

CERTIFICO que, às folhas 258, do livro B nº 155 de Registro de Casamentos, sob o nº de ordem 34.868, foi lavrado o assento do matrimônio de LAÉRCIO VERGILIUS DOS SANTOS e ARIELLE CORTEZ, cujo teor segue transscrito:

"TERMO DE CASAMENTO: Em dezoito de agosto de dois mil e dezoito (18/08/2018), neste Distrito Sede do Município e Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, às vinte horas, no Esplanada Eventos, na Avenida Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 2752 - Jardim Esplanada II, nesta cidade, perante o Juiz de Casamentos, JOSÉ LUIS DA SILVA MIRANDA, comigo, Substituta do Oficial, ao final nomeado e assinado, e na presença das testemunhas MICHELI PRISCILA TAKAHARA, portadora do RG nº 42.687.752-4-SSP-SP, e CPF nº 346474918-54, brasileira, solteira, profissão cartorária, com 31 anos de idade, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 401, apto 02, bloco D, Bairro Jardim Pompéia, nesta cidade, e ACACIO BITTO, portador do RG nº 18.026.577-5-SSP-SP, e CPF nº 077037028-46, brasileiro, casado, profissão empresário, com 53 anos de idade, residente e domiciliado na Rua Padre Bento Pacheco, nº 1170, Bairro Centro, nesta cidade, receberam-se em matrimônio, após as formalidades legais e declarados casados os contraentes LAÉRCIO VERGILIUS DOS SANTOS e ARIELLE CORTEZ. LAÉRCIO VERGILIUS DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteiro, profissão gerente administrativo, com trinta e dois anos de idade, natural de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido no dia quatro de junho de um mil e novecentos e oitenta e seis (04/06/1986), residente na Rua Laura Tachardi Maria Netto, 328, Jardim Hubert, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CNH 03380896873/DETAN/SP exp. em 15/07/2014, CPF 335.619.268-00, filho de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ivaté, Estado do Paraná, com 55 anos de idade e de MARLENE ALMEIDA VERGILIUS, brasileira, natural de Pérola, Estado do Paraná, com 55 anos de idade, residentes e domiciliados em Indaiatuba, Estado de São Paulo. Registrado em Sete Quedas-MS, no livro A-14, fls. 146, nº5345. ARIELLE CORTEZ, de nacionalidade brasileira, solteira, profissão cartorária, com vinte e nove anos de idade, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 2º Subdistrito, nascida no dia oito de julho de um mil e novecentos e oitenta e oito (08/07/1988) residente na Rua Juvenal Bitto, 38, Jardim Bela Vista, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CNH 04004525110/DETAN/SP exp. em 13/02/2017, CPF 369.936.538-77, filha de ARIOLVALDO CORTEZ, brasileiro, natural de Santo André, Estado de São Paulo, com 56 anos de idade e de ELISETE DA SILVA CORTEZ, brasileira, natural de Santo André, Estado de São Paulo, com 61 anos de idade, residentes e domiciliados em Indaiatuba, Estado de São Paulo. Registrada em São Bernardo do Campo-SP (2º Subd.), no livro A-15, fls. 41, nº 5681. O regime adotado é o da SEPARAÇÃO DE BENS, (Apresentaram Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Comarca, aos 17/05/2018, no livro 963, página 279.). Em virtude do casamento, conservaram os mesmos nomes. Exibiram os documentos de número I,II e IV, exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil brasileiro, a saber: certidão de nascimento, atestado testemunhal e memorial. Os editais de proclamas foram afixados durante o prazo da lei, a partir do dia seis de junho de dois mil e dezoito, sendo feita a publicação pela imprensa local, no dia quinze de junho de dois mil e dezoito, não tendo sido oposto impedimento algum. Do que lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) MM(a). Juiz(a), conjugues e as testemunhas. Eu, (a),(ELISABETE APARECIDA FATORE MADEIRA), Escrevente Autorizada, digitei, conferi e assino. Eu, (a) (SANDRA APARECIDA PANSARIN), Substituta do Oficial, o subscrevi e assino. Emolumentos: Ao oficial: R\$ 1.070,83. Ao IPESP: R\$214,17. ISS: R\$56,35. Total: R\$1.341,35. Selos recolhidos pela guia Nº 023/2018. (assinaturas)". Certifoco constar ainda à margem do termo o seguinte: "Expedidas as comunicações cf. prot. nº 058818 e 13597447 (a). AVERBAÇÃO: Por escritura pública de DIVÓRCIO CONSENSUAL, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta Comarca, em vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, no livro 1271, folhas 237, onde LAÉRCIO VERGILIUS DOS SANTOS e ARIELLE CORTEZ figuram como outorgantes e reciprocamente outorgados e passam a ter o estado civil de divorciados. Foi

CNS nº 11571-7

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO  
José Emygdio de Carvalho Filho - Oficial  
Rua Sete de Setembro, 329  
Fone (19) 3801-2441 - CEP 13330-350  
e-mail: rcindaiatuba@cartoriadacidadania.com.br



CONTINUA NO VERSO

1157172CE000000021287725C

Total 92,54 ISS 3,70

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



**DESCRIÇÃO**

estabelecido entre os contraentes que permanecem a utilizar o mesmo nome, uma vez que não ocorreu modificação em virtude do casamento. Não possuem bens comuns a serem partilhados. Averbado aos 01/12/2022 pela Escr. Aut. (a). Selo digital nº 1157172AV00000013036422L. Prot. 3314/2022 G. 048/qui. Expedidas comunicações cf. protocolos nº 010.12.22 e 011.12.22." Nada mais. Certidão expedida de acordo com o Art. 114 e seguintes, do Provimento CNJ nº 149/2023 (CNN/CNJ-Extra) c.c. Normas de Serviço da CGJ/SP, Capítulo XVII, seção IV, item 47.7 e seguintes, e requerimento arquivado em pasta própria..

O referido é verdade e dou fé.  
Indaiatuba - SP, 09 de maio de 2025.

*Susy*  
GISLAINE PANSARIN FALCADE

Substituta do Oficial

Ao oficial R\$: 74,03. A SEFAZ: R\$: 14,81. ISS: R\$: 3,70. Total: R\$ 92,54  
Selos recolhidos pela guia Nº 019/2025

Conferido por: *Lidia e Shamyux*



DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		ANO DO REGISTRO
MATRÍCULA PADRÃO		TIPO DO LIVRO, SENDO: 1. LIVRO A (NASCIMENTO) 2. LIVRO B (CASAMENTO) 3. LIVRO B (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4. LIVRO C (FÓRMULAS) 5. LIVRO D (AVULSAR (REGISTRO DE NATIMORTOS)) 6. LIVRO D (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7. LIVRO E (DEMAIS ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
DETALHAMENTO CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)		NÚMERO DO LIVRO
CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS		NÚMERO DA FOLHA
TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51: SERVIÇO DE NOTAS 52: SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53: SERVIÇO DE REGISTRO DE MOVEDORES 54: SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56: SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS 57: REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO	NUMERO DO TERMO DIGITO VERIFICADOR	